



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS (SRP)

Processo nº 18647/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registrar preços de AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município de Osório.

ITEM	QUANTIDADE		UNIDA- DE	NOME NO SISTEMA	DESCRIÇÃO	PREÇO	
	MIN.	MAX.				UNIDA- DE	TOTAL
1	1	500	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 30W (70106)	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED. FLUXO LUMINOSO $\geq$ 4.300 lm, POTÊNCIA MÁXIMA DE 30W, TEMPERATURA DE COR 4.000K, IP66, IK-09, CLASSE I, FACHO MÉDIO, IRC>70, DRIVER 0-10V, TENSÃO 90-305V, SPD 10KV/10KVA, PINTURA ELETROSTÁTICA RAL 7040 OU SIMILAR. SISTEMA DE FIXAÇÃO Ø DE 48,2 MM À 60,3 MM. PORTARIA N°20, DE 15/2/2017 DO INMETRO E PROCEL. REFRATOR EM VIDRO EM PLANO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME ESTE EDITAL.	R\$ 435,66	R\$ 217.830,00
2	1	500	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 50W (70107)	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED. FLUXO LUMINOSO $\geq$ 8.000LM, POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W, TEMPERATURA DE COR 4.000K, IP66, IK-09, CLASSE I, FACHO MÉDIO, IRC>70, DRIVER 0-10V, TENSÃO 90-305V, SPD 10KV/10KVA, PINTURA ELETROSTÁTICA RAL 7040 OU SIMILAR. SISTEMA DE FIXAÇÃO Ø DE 48,2 MM À 60,3 MM. PORTARIA N°20, DE 15/2/2017 DO INMETRO E PROCEL. REFRATOR EM VIDRO EM PLANO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME ESTE EDITAL.	R\$ 434,97	R\$ 217.485,00
3	1	500	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 80W (70109)	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED. FLUXO LUMINOSO $\geq$ 12.000LM, POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, TEMPERATURA DE COR 4.000K, IP66, IK-09, CLASSE I, FACHO MÉDIO, IRC>70, DRIVER 0-10V, TENSÃO 90-305V, SPD 10KV/10KVA, PINTURA ELETROSTÁTICA RAL 7040 OU SI-	R\$ 588,27	R\$ 294.135,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
2 | 19

					MILAR. SISTEMA DE FIXAÇÃO Ø DE 48,2 MM À 60,3 MM. PORTARIA N°20, DE 15/2/2017 DO INMETRO E PROCEL. RE-FRATOR EM VIDRO EM PLANO . DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME ESTE EDITAL.		
4	1	500	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 100W (70110)	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED. FLUXO LUMINOSO ≥ 16.000LM , POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W , TEMPERATURA DE COR 4.000K, IP66, IK-09, CLASSE I, FA-CHO MÉDIO, IRC>70, DRIVER 0-10V, TENSÃO 90-305V, SPD 10KV/10KVA, PINTURA ELETROSTÁTICA RAL 7040 OU SIMILAR. SISTEMA DE FIXAÇÃO Ø DE 48,2 MM À 60,3 MM. PORTARIA N°20, DE 15/2/2017 DO INMETRO E PROCEL. RE-FRATOR EM VIDRO EM PLANO . DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME ESTE EDITAL.	R\$ 630,37	R\$ 315.185,00
5	1	500	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, 150W	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED. FLUXO LUMINOSO ≥ 22.000LM , POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W , TEMPERATURA DE COR 4.000K, IP66, IK-09, CLASSE I, FA-CHO MÉDIO, IRC>70, DRIVER 0-10V, TENSÃO 90-305V, SPD 10KV/10KVA, PINTURA ELETROSTÁTICA RAL 7040 OU SIMILAR. SISTEMA DE FIXAÇÃO Ø DE 48,2 MM À 60,3 MM. PORTARIA N°20, DE 15/2/2017 DO INMETRO E PROCEL. RE-FRATOR EM VIDRO EM PLANO . DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME ESTE EDITAL.	R\$ 736,09	R\$ 368.045,00
TOTAL							R\$ 1.412.680,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 133/2023.

1.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no *site* eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Marca / Fabricante Modelo

4.2. A empresa licitante deverá apresentar marca/modelo/fabricante para a aquisição dos produtos ofertados, caso não apresente a DESCLASSIFICAÇÃO será imediata.

Qualificações técnicas

4.3. Anexar à documentação apresentada referente aos itens ofertados, os seguintes documentos:

- 4.3.1. Documentação com especificações técnicas do LED utilizado;
- 4.3.2. Documentação com dados de fotometria medido de acordo com LM79;
- 4.3.3. Documentação com curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital no formato IES, compatível com ANSI/IES LM63;
- 4.3.4. Possuir selo PROCEL ou demonstrar solicitação de certificação e comprovar que as características do produto atendem aos requisitos para obtenção;
- 4.3.5. Relatórios previstos pela Portaria nº 62/2021, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- 4.3.6. Certificado válido no site do inmetro.gov.br;
- 4.3.7. Documentação do fabricante informando de forma clara que a garantia NÃO está condicionada ao uso do aterramento;
- 4.3.8. Anexar os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 15129 e NBR IEC 60598-1 Requisitos Gerais e Ensaios:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
4 | 19

4.3.8.1. Ensaio fotométrico da luminária: classificação das intensidades luminosas, distribuição longitudinal, transversal e controle de distribuição de intensidade, conforme NBR 5101;

4.3.8.2. Ensaios elétricos e de eficiência energética: potência total do circuito, fator de potência, corrente de alimentação, fluxo luminoso efetivo, eficiência energética (relação lúmens por watt) e distorção harmônica da corrente de entrada (THD) @220 volts conforme IEC 61000-3-2;

4.3.8.3. Ensaios de características fotométricas da luz: índice de reprodução de cores (IRC) e temperatura de cor correlata (TCC), conforme IES LM-79;

4.3.8.4. Ensaio de manutenção do fluxo luminoso da luminária: método de desempenho do componente, conforme IESNA LM-80 e TM-21;

4.3.8.5. Ensaio de Grau de Proteção: conforme NBR IEC 60598-1.

4.4. A **PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir a apresentação de Certificado de Qualidade, expedido por laboratório de notória especialização ou órgão governamental e catálogos técnicos do material a ser fornecido;

4.5. Apenas serão aceitos catálogos técnicos do próprio Fabricante;

4.6. A **PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir, da Licitante, documento do fabricante ratificando as informações expostas nos catálogos.

Da descrição do material

4.7. Luminárias LED

A descrição das luminárias a serem adquiridas está contida no ANEXO I.

Da exigência de amostra

4.8. Para os itens que a empresa for declarada arrematante, deverá apresentar 01 (uma) amostra idêntica ao produto a ser ofertado, para fins de análise e parecer da Secretaria requisitante;

4.8.1. Junto com a amostra deverá ser entregue a documentação de qualificação técnica do item;

4.8.1.1. Catálogo ou prospecto em português, no qual estejam especificadas a marca, o modelo, o descritivo técnico e as certificações existentes. Este mesmo catálogo também deverá estar disponível para acesso geral no site do fabricante.

4.8.2. As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do término da sessão pública de lances e divulgação das empresas classificadas;

4.8.3. As amostras deverão ser entregues somente no Setor de Licitação. Amostras entregues em outro local serão desconsideradas;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
5 | 19

- 4.9.** As amostras serão analisadas pela Secretaria requisitante, que observará as especificações constantes no Anexo I e critérios de qualidade;
- 4.10.** A Secretaria requisitante emitirá um relatório de análise das amostras com parecer favorável ou desfavorável quanto ao produto avaliado, o qual será parte integrante do processo licitatório;
- 4.11.** As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- 4.12.** As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no recebimento do material licitado. Porém, a critério do licitante vencedor, poderão ser descontadas da quantidade total licitada;
- 4.13.** Após a homologação do certame, os licitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada das amostras desclassificadas, sob pena de destinação diversa das mesmas.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.14.** Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

- 4.15.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.16.** Não haverá exigência da prestação de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1.** O material fornecido somente será considerado como entregue, a partir de sua chegada no almoxarifado da **PREFEITURA**.
- 5.2.** Após o recebimento da nota do empenho, o Fornecedor deverá entregar a mercadoria no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
- 5.2.1.** Haverá uma tolerância, de até 05 (cinco) dias corridos, depois de decorrido o prazo regulamentar da entrega do material.
- 5.3.** O material será recebido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados municipais, estaduais ou federais;
- 5.4.** OBRIGATORIAMENTE deve ser feito contato com o **ALMOXARIFADO** da **PREFEITURA** 02 (dois) dias antes da entrega, pelo fone: (51) 3663-3295;
- 5.5.** A eventual necessidade de troca do material não aceito não implicará a contagem de novos prazos para a entrega do mesmo;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
6 | 19

5.6. O Fornecedor/transportadora deverá **DESCARREGAR** a mercadoria no local indicado pelo almoxarife;

5.6.1. O almoxarife poderá solicitar a descarga em outro local, conforme sua conveniência, desde que este local seja na sede do município.

5.7. A retirada do material recusado pela **PREFEITURA**, devidamente documentada, será feita a expensas do Fornecedor, o qual terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela **PREFEITURA**, através de Notificação;

5.8. O primeiro lote, único ou não, será recebido provisoriamente no almoxarifado da **PREFEITURA**, sendo recebido com uma inspeção visual geral;

5.9. Caso o material seja aprovado, o Fornecedor estará habilitado para o fornecimento;

5.9.1. A rejeição do lote em virtude de falhas constatadas ou desconformidade com requisitos técnicos, não dispensa o Fornecedor de cumprir as datas de entregas solicitadas. Se, na opinião da **PREFEITURA**, a rejeição tornar impraticável a entrega do material nas datas previstas, ou tornar evidente que o Fornecedor não será capaz de satisfazer as exigências estabelecidas, a **PREFEITURA** se reserva o direito de rescindir todas as suas obrigações e obter o material de outro Fornecedor. Em tais casos, o Fornecedor será considerado infrator do contrato e estará sujeito às penalidades aplicáveis.

5.9.2. A reposição do lote rejeitado será por conta do Fornecedor.

5.9.3. Em caso de rejeição do lote entregue, fica a cargo do Fornecedor as despesas com transporte, bem como seu recolhimento (carga e descarga).

5.10. A aceitação do lote não eximem o Fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior da **PREFEITURA** a respeito da qualidade do material e/ou fabricação;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. LUMINÁRIAS

5.11.1. No momento da Entrega, será OBRIGATÓRIO por parte do Fornecedor apresentar Termo de Garantia do Fabricante conforme a descrição abaixo:

5.11.2. Luminárias, garantia mínima 10 (dez) anos, para todas as peças integrantes da luminária (exceto DPS), indicando pleno conhecimento da instalação sem aterramento;

5.11.3. A data da vigência da garantia deve ser a partir do recebimento definitivo dos itens;

5.11.4. Fica a cargo do Fornecedor acionar a garantia;

5.11.5. Após ser acionado, o Fornecedor tem um prazo de 05 (cinco) dias, para recolher o material;

5.11.6. Em caso de conserto do material, deve ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recolhimento;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
7 | 19

5.11.7. No caso de substituição do produto, deve ser informado a data da nova entrega, não sendo superior a 30 (trinta) dias;

5.11.8. Durante o período de garantia, todos os custos de material e transporte, bem como as despesas para a retirada das peças com deficiência e para a entrega das novas peças, serão responsabilidades exclusiva do Fornecedor.

5.11.9. A garantia dos itens defeituosos não se estende, estritamente, a:

- 5.11.9.1.** Descarga Atmosféricas;
- 5.11.9.2.** Vandalismo;
- 5.11.9.3.** Danos provocados por queda, impacto, enchente;
- 5.11.9.4.** Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- 5.11.9.5.** Produtos alterados e/ou modificados;
- 5.11.9.6.** Produtos que não tenham sido instalados pela contratada;
- 5.11.9.7.** Oscilações na rede fora da tensão especificada e devidamente comprovada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestão do Contrato

6.6. O gestor do contrato será o servidor previamente designado pelo órgão requisitante, nomeado através da Portaria nº 211/2025, para acompanhar e monitorar o andamento do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço, nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 88/2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
8 | 19

Fiscalização

6.7. Os fiscais do contrato previamente designados pelo órgão requisitante, nomeados através de Portaria específica, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, nos termos do art. 8º e art. 10 do Decreto Municipal nº 88/2024, são:

- a) Fiscal titular: Solis Leiria Rocha;
- b) Fiscal suplente: Daniel Rodrigues Acosta.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
9 | 19

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
10 | 19

c) Ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
12 | 19

- 8.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas;
- 8.6.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se existirem, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.6.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.6.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- 8.6.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.6.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

8.9.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.9.2.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
13 | 19

8.9.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.9.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.9.2.4. Declaração que comprove a boa situação financeira da empresa, assinada por profissional habilitado da área contábil, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.9.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices solicitados, será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

8.10. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.10.1. Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.10.2. Apresentar "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA", que comprove o fornecimento dos produtos ofertados com as quantidades mínimas de 50% do quantitativo máximo de cada item.

8.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.412.680,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, seiscentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
14 | 19

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a. Órgão: 06 – Secretaria de Obras e Saneamento
- b. Unidade: 30 – Unidade de Manutenção
- c. Ação: 2042 – Manutenção de Iluminação Pública
- d. 06.030.0025.0752.0190.2042.33390300000000000000 – 728

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 11 de junho de 2025.

Responsável pelas exigências técnicas do produto

Solis Leiria Rocha

CREARS 111.555

Matrícula 3096

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc08fa5e144694>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
15 | 19

ANEXO I (LUMINÁRIAS)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc08fa5e144694>.





DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS LED

1 Características básicas Gerais:

- 1.1 Potência máxima de 30W;
 - 1.1.1 Fluxo luminoso inicial de 4.300 lm;
 - 1.1.2 Eficácia mínima de 160 lm/W;
- 1.2 Potência máxima de 60W;
 - 1.2.1 Fluxo luminoso inicial de 8.000 lm;
 - 1.2.2 Eficácia mínima de 160 lm/W;
- 1.3 Potência máxima de 80W;
 - 1.3.1 Fluxo luminoso inicial de 12.000 lm;
 - 1.3.2 Eficácia mínima de 160 lm/W;
- 1.4 Potência máxima de 100W;
 - 1.4.1 Fluxo luminoso inicial de 16.000 lm;
 - 1.4.2 Eficácia mínima de 160 lm/W;
- 1.5 Potência máxima de 150W;
 - 1.5.1 Fluxo luminoso inicial de 22.000 lm;
 - 1.5.2 Eficácia mínima de 160 lm/W;
- 1.6 Tensão de alimentação automática, com funcionamento normal para valores de tensão entre 90 e 305 V;
- 1.7 Fator de potência maior ou igual a 0,95;
- 1.8 Distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 10% @ 220V;
- 1.9 Temperatura de Cor Correlata (TCC) de 4000 K;
- 1.10 Índice de Reprodução de Cores (IRC) maior ou igual a 70;
- 1.11 Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso (Lp) L70 @ 100.000 horas;
- 1.12 Distribuição da intensidade luminosa:
 - 1.12.1 Transversal: Tipo II;
 - 1.12.2 Longitudinal: Tipo média;
 - 1.12.3 Controle de distribuição de intensidade luminosa: Limitada ou Totalmente Limitada.

2 Características Construtivas Gerais:

- 2.1 A luminária deverá ser fornecida completa e pronta para a instalação. Portanto, todos os componentes deverão estar montados, ajustados e conectados;
- 2.2 Componentes como, driver eletrônico, módulo de LED, DPS e outros, deverão estar instalados obrigatoriamente dentro do corpo da luminária em seus respectivos alojamentos;
- 2.3 A expectativa de vida de todos componentes que integram a luminária, exceto corpo de alumínio, elementos de vedação e fixação, deverá ser de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) horas, considerando para fins de estimativa que a mesma opere em média 12 (doze) horas diárias;
- 2.4 A expectativa de vida do corpo de alumínio, elementos estruturais, de fixação, de vedação, parafusos, fechos de pressão, entre outros, deverá ser de no mínimo 20 (vinte) anos;
- 2.5 Grau de proteção mínimo IP66;
- 2.6 A luminária deverá possuir resistência ao impacto mecânico mínimo IK-09;
- 2.7 Classe de isolamento elétrico I;
- 2.8 A luminária deverá ser projetada de forma que possibilite a substituição de cada componente de forma individual;
- 2.9 Refrator(lene primária) em vidro plano temperado e transparente, com espessura mínima de 4 milímetros;
- 2.10 Refrator(lente) secundário em policarbonato;
- 2.11 O Corpo da luminária deverá ser em alumínio injetado a alta pressão e o acesso aos alojamentos, óptico e dos dispositivos auxiliares, deverá ser através de fechos de pressão ou parafusos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
17 | 19

- 2.11.1** A tampa do alojamento dos dispositivos auxiliares poderá ser em alumínio injetado a alta pressão ou em vidro temperado, desde que seja em peça única com o refrator de proteção do alojamento óptico;
- 2.12** Os dissipadores de calor da luminária deverão ser em alumínio e incorporados ao corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquidos de arrefecimento;
- 2.13** Os fechos de pressão deverão ser em aço inox;
- 2.14** As juntas de vedação devem ser em borracha de silicone, resistentes a temperatura de operação da luminária e devem garantir o grau de proteção, bem como, a manutenção de suas características, devendo ser construídas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar ressaltos, deformações ou deslocamentos;
- 2.14.1** Não é permitida a utilização de adesivo de silicone, colas, resinas ou similares, para vedação de furos, rebites, prensa cabos e demais itens;
- 2.15** Componentes tais como parafusos, porcas, arruelas, pinos e braçadeiras, devem ser de material inoxidável, que deverão ser comprovados pelo aspecto do não-magnetismo;
- 2.16** Encaixe no corpo da luminária, para braços metálicos com diâmetro de 48,2mm a 60,3mm, com no mínimo dois parafusos de fixação em aço inox A2/70 ou superior;
- 2.17** Fiação para conexão a rede elétrica com cabo PP 1,5 à 2,5mm² 500V, encordoamento flexível classe 5, conforme NBR NM 247-5, com 200 milímetros de comprimento;
- 2.18** Cabo de alimentação fixado à carcaça através de prensa cabos;
- 2.19** A luminária deve possuir pintura eletrostática na cor Cinza RAL 7040 ou cor cinza similar;
- 2.20** As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições normais de serviço:
- 2.20.1** Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a +35 °C;
 - 2.20.2** Temperatura mínima do ambiente igual a -5 °C e máxima igual a 50 °C;
 - 2.20.3** Umidade relativa do ar até 100 %;
- 2.21** Dimensões da Luminária em milímetros:
- 2.21.1** Comprimento total: Mínimo: 300 mm e Máximo: 520 mm;
 - 2.21.2** Largura total: Mínima: 240 mm e Máxima: 360 mm
 - 2.21.3** Altura total: Mínima: 90 mm e Máxima: 150 mm;
- 2.22** Devem ser fornecidos conectores tipo mola(wago) ou tipo torção para ligação da luminária à rede elétrica, com fio flexível na variação de 1,5 à 2,5 mm² – lado luminária – com fio rígido ou flexível de 1,5 à 2,5 mm² – lado fonte de alimentação. Tensão de operação mínima de 400V, tensão de isolamento mínima de 600 V, temperatura de operação mínima de 105° C e invólucro em polímero termoplástico auto extingüível.
- 2.23** Base 7 pinos incorporada na parte superior do corpo da luminária, para operação com relé foto controlador eletrônico ou eletromecânico conforme padrão NBR 5123. Se o corpo da base for composto por mais uma peça, deverá obrigatoriamente serem unidas através de um ou mais parafusos auto-atarrachantes. A luminária deverá ser fornecida com todas as ligações elétricas para operação com relé foto controlador convencional (eletrônico ou eletromecânico);

3 Componentes Elétricos e Eletrônicos:

3.1 Driver eletrônico:

- 3.1.1** Driver de controle dos LEDs incorporado ao corpo da luminária;
- 3.1.2** Tensão nominal: 220 V / 60/50Hz;
- 3.1.3** Tensão de operação: Full Range mínimo 90 a 305 Vac, frequência de operação 60Hz;
- 3.1.4** Proteção contra surtos de entrada de no mínimo: 4kV (Fase-Neutro) e 6kV (Fase/Neutro-Terra);
- 3.1.5** Invólucro metálico;
- 3.1.6** Expectativa de vida maior ou igual a 50.000 horas quando em operação na temperatura de carcaça declarada (Tc);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
18 | 19

- 3.1.7** Característica de saída como fonte de corrente controlada;
- 3.1.8** Grau de proteção mínimo IP66;
- 3.1.9** Em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 61347-2-13, ABNT NBR 16026, IEC/EN 61000-3-2 e EN55015 OU CISPR 15;
- 3.1.10** Driver de fácil remoção / substituição, com acesso direto ao compartimento de equipamentos onde são acondicionados, sem prejudicar vedação e grau de proteção;

3.2 Protetor contra Surto – DPS:

- 3.2.1** Classe de proteção II;
- 3.2.2** Tensão nominal de operação de, no mínimo, 220 V / 60Hz (Fase – Neutro);
- 3.2.3** Suportar impulsos de tensão de, no mínimo, 10 kV (forma de onda 1,2/50µs);
- 3.2.4** Suportar correntes de descarga de, no mínimo, 10 kA (8/20µs);
- 3.2.5** Nível de proteção menor ou igual a 1,6 kV;
- 3.2.6** Conexão com a rede elétrica (Fase-Neutro);
- 3.2.7** Deverá possuir conexão em série de forma que, caso o protetor atinja o final da sua vida útil a carga deverá ser desenergizada;
- 3.2.8** Grau de proteção mínimo IP65;
- 3.2.9** Em conformidade com a norma NBR IEC 61643-1 ou IEC 61643-11;
- 3.2.10** DPS de fácil remoção / substituição, com acesso direto ao compartimento de equipamentos onde são acondicionados, sem prejudicar vedação e grau de proteção;

3.3 Módulo de LED:

- 3.3.1** Os LEDs deverão ser montados com tecnologia SMD em placas do tipo MCPCB (Metal Core). Não serão aceitas placa de material do tipo fenolite ou fibra de vidro;
- 3.3.2** O módulo de LED deverá utilizar lentes poliméricas de elevada eficiência, resistentes a temperatura e com aditivos anti UV a fim de garantir a fotometria adequada da luminária por toda a sua vida útil;
- 3.3.3** O módulo de LED deverá estar instalado dentro do alojamento óptico e protegido por refrator de vidro plano temperado;
- 3.3.4** O módulo de LED deverá ser intercambiável com qualquer driver eletrônico com característica de saída tipo corrente constante e controlada, desde que ajustado na corrente de projeto do módulo, a qual deverá ser informada pelo fabricante;

4 Informações complementares: Identificação, manual técnico e embalagem:

4.1 As luminárias devem ser identificadas de acordo com as disposições da ABNT 15129 e da ABNT item 3.4 da NBR IEC 60598-1, de forma legível e indelével, com, no mínimo, as seguintes informações nesta ordem:

- 4.1.1** Nome ou marca comercial do fabricante;
- 4.1.2** Modelo ou tipo da luminária;
- 4.1.3** N° de série de fabricação;
- 4.1.4** Potência(s) nominal em (W), corrente elétrica em (A) e tensão em (V);
- 4.1.5** Fator de Potência;
- 4.1.6** Mês e ano de fabricação;
- 4.1.7** Data do vencimento da garantia;
- 4.1.8** Grau de proteção IP;
- 4.1.9** Classe de isolamento elétrico;
- 4.1.10** Peso em (Kg);
- 4.1.11** As luminárias deverão possuir duas etiquetas de identificação. Uma deverá ser fixada na parte externa e outra idêntica dentro do alojamento dos dispositivos auxiliares, de forma que em ambos os casos não altere o grau de proteção – IP e não se desprenda ou apague os caracteres durante a vida útil da luminária;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Obras e Saneamento
19 | 19

4.2 As luminárias devem possuir um manual técnico (em português) com as informações solicitadas na ABNT NBR 15129, onde, além dos dados exigidos, devem também ser apresentadas as seguintes informações:

- 4.2.1** Nome ou Marca do fornecedor/fabricante;
- 4.2.2** Modelo ou Código do fornecedor/fabricante;
- 4.2.3** Potência, tensão e frequência nominal;
- 4.2.4** Corrente de saída do driver;
- 4.2.5** Classificação fotométrica;
- 4.2.6** Informações sobre o controlador (driver) (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal, etc);
- 4.2.7** Informações sobre o DPS (marca, modelo, tensão nominal, etc);
- 4.2.8** Tipo de proteção contra choque elétrico;
- 4.2.9** Expectativa de vida correspondente a manutenção do fluxo luminoso especificado;
- 4.2.10** Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- 4.2.11** Instruções para montagem mecânica da luminária;
- 4.2.12** Diagrama elétrico para conexão à rede (especificação das cores dos fios);
- 4.2.13** Mostrar de forma clara o funcionamento pleno **SEM A NECESSIDADE DE ATERRAMENTO** ou qualquer outro sistema complementar de proteção elétrica;
- 4.2.14** Informações sobre o importador ou distribuidor;
- 4.2.15** País de origem do produto;
- 4.2.16** Garantia do produto em meses;

4.3 Na parte inferior da luminária deverá ser possível indicar, externamente, a potência nominal da luminária, através de etiqueta de difícil remoção, visível e inteligível a olho nu do nível do solo.

5 Apresentação: Embalagem de papelão individual:

5.1 A embalagem deverá prover todas as informações relativas ao adequado transporte e armazenamento do material, bem como resistir aos impactos/vibrações provenientes do transporte deste material.

5.2 A embalagem deverá conter a identificação do produto, informações relativas a armazenagem, peso bruto, posição, empilhamento máximo e impedimentos (calor, luz, umidade, etc).

